

-----**ACTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2001:**

-----No dia vinte e seis de Março do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**PARAGEM DOS AUTOCARROS - COLOCAÇÃO DE ABRIGOS:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre foi questionada a localização dos referidos abrigos, nomeadamente o abrigo instalado junto aos Serviços Sociais do IPB, na Av. Sá Carneiro, numa zona de fraca visibilidade o que poderá causar problemas de trânsito e acidentes.

-----Assim, solicita a intervenção para que este seja colocado noutra local mais adequado e que em relação aos outros abrigos se estude a melhor localização de forma a não causar transtorno ao trânsito e aos utentes.

-----A Sra. Vereadora Dr.ª Dina Macias também questionou a localização do abrigo junto à Escola E. B. 2, 3 Paulo Quintela, uma vez que o piso onde o mesmo foi colocado se encontra em péssimas condições.

-----O Sr. Presidente informou que iria tratar este assunto junto do Departamento respectivo.

-----**PONTE ENTRE PARADA E OUTEIRO:** - O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, alertou para o estado da ponte entre Parada e Outeiro, e solicitou a intervenção desta Câmara Municipal no sentido de ser efectuada uma vistoria pelos seus Técnicos.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2001:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Mapa n.º 9/2001** de 1 de Março, Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral

-----**Portaria n.º 176/2001** de 9 de Março, que estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por crianças e jovens com deficiência, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação

especial, previsto no âmbito das prestações familiares, que integra os regimes de segurança social e de protecção social da função pública. Revoga a portaria n.º 104/2000, de 24 de Fevereiro.

-----**Portaria n.º 177/2001** de 9 de Março, que estabelece as normas reguladoras dos valores das mensalidades das cooperativas e associações de ensino especial, para efeitos de atribuição às famílias de subsídios de educação especial. Revoga a Portaria n.º 1023/99 de 18 de Novembro.

-----**Portaria n.º 178/2001** de 9 de Março, que estabelece os valores máximos das mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de ensino especial, com fins lucrativos, habitualmente designados por colégios, tutelados pelo Ministério da Educação. Revoga a Portaria n.º 1027/99, de 22 de Novembro.

-----**Portaria n.º 191/2001** de 10 de Março, que fixa, para vigorar em 2001, o preço da habitação por metro quadrado de área útil a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 141/88, de 22 de Abril.

-----**Portaria n.º 201/2001** de 13 de Março, que aprova o Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres. Revoga a Portaria n.º 745-J/96, de 18 de Dezembro.

-----**Portaria n.º 202/2001** de 13 de Março, que cria o Programa Férias em Movimento e aprova o respectivo Regulamento.

-----**Portaria n.º 203/2001** de 13 de Março, que cria o programa Mobilidade e Intercâmbio e Jovens e aprova o respectivo regulamento, Revoga a portaria n.º 745-I/96, de 18 de Dezembro.

-----**Despacho Normativo n.º 14/2001** de 14 de Março, que aprova o Regulamento dos Financiamentos do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo.

-----Tomado conhecimento

-----**SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – Presente a Certidão da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia dois de Março de 2001, da qual constam aprovadas em minuta, as seguintes propostas:

-----**Cedência do direito de superfície de um terreno ao Centro Paroquial e Social dos Santos Mártires** – Tomado conhecimento;

-----**Prémio Municipal Bianual de Arquitectura – Viana de Lima – Projecto de Regulamento** – Aprovado;

-----**Faurecia – Sistemas de Escape de (Portugal) Lda - Declaração de interesse Municipal do projecto e benefícios fiscais** – Aprovada;

----- **Normas de atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal** – Aprovadas;

-----**Cybercentro de Bragança – Centro de Demonstração e Prática das Tecnologias de Informação Comunicações e Multimédia – Protocolo** – Aprovado;

-----**Contracção de empréstimo no valor de 400 000\$00** – Retirado;

-----**Mercado Municipal de Bragança S. A. – Projecto de Estatutos** – Aprovados;

-----**Concessão da construção, gestão e exploração do Mercado Municipal de Bragança à Sociedade Mercado Municipal de Bragança S. A.** – Aprovada;

-----**Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto das Estradas de Portugal (IEP)** – Aprovado;

-----**Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Fundação Serralves** – Aprovada;

-----**Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2001 da AMTFNT – Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano** – Tomado conhecimento e;

-----**Discussão e deliberação sobre alteração da alínea b) e inclusão da alínea n) do art.º 4.º, capítulo II, secção I do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**, proposta apresentada pela Comissão Permanente que a seguir se transcreve:

-----**Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

-----Capítulo II

-----Organização e Funcionamento

-----Secção I

-----Da Composição e Presidência

-----Artigo 4.º

-----

-----b) - Vereador do Pelouro

-----

-----n) – Um representante da Federação das Associações de Pais

-----Aprovada.

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, incluir no Regulamento do Conselho Municipal de Segurança a referida proposta apresentada pela Comissão Permanente.

-----**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O AJUNTAMENTO DE ZAMORA PARA ASSUNTOS CULTURAIS DE INTERESSE COMUM:**

-----Eng. António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com NIF 680011897, e actuando em sua representação.....

-----D. António Vázquez Jiménez, Alcaide-Presidente do Exmº Ajuntamento da Mui Nobre e Mui Leal Cidade de Zamora, na representação que ostenta em virtude do artigo 21.1.b) da Lei 7/1985, de 2 de Abril, Reguladora das Bases de Regimen Local.

-----**Manifestam:**

-----Considerando o acordado na Carta de Geminação de Bragança - Zamora, subscrita pelas duas cidades no dia 22 de Janeiro de 1984, por tempo indeterminado e em vigor desde o 1º dia de Janeiro do citado ano, os dois Municípios comprometem-se a realizar actividades culturais necessárias para fortalecer a solidariedade e intercâmbio artístico dos cidadãos dos dois povos, no contexto da Europa das Regiões.....

-----Tendo em conta as directrizes do Conselho da Europa e do Convénio – *Marco de Cooperação Transfronteiriça* entre Comunidades ou Autoridades Territoriais de 21 de Maio de 1980 e o estabelecido na *Carta Europeia de Autonomia Local* de 15 de Outubro de 1985.

-----Conscientes do isolamento a que se encontram submetidas as zonas fronteiriças e de que a cooperação através de organizações comuns constitui uma das formas para eliminar o chamado

“efeito fronteira” que dificulta a integração social e o desenvolvimento integral dos territórios periféricos.....

-----Entendendo que, para possibilitar que esta cooperação seja real e efectiva, devem adoptar-se medidas e políticas integrantes que permitam o desenvolvimento de actividades conjuntas orientadas para a revalorização dos recursos das zonas fronteiriças.

-----Observando que os intercâmbios e relações nos âmbitos socioeconómicos e culturais das povoações dos dois lados da “raia” são cada vez mais intensos.....

-----Estando decididos a assegurar, mediante uma acção conjunta, o progresso, social e cultural dos respectivos municípios e a consolidar uma cooperação transfronteiriça, encaminhada para:

-----Fomentar o diálogo cultural e conhecimento mútuo da cultura e história de ambos os povos.

-----Fomentar a criação, a difusão transnacional da cultura e o conhecimento e divulgação de artistas e criadores, assim como das suas obras, tendo em conta a contribuição destas no desenvolvimento socioeconómico, como factor de integração social e de cidadania.

-----Melhorar o acesso à cultura e a participação nela do maior número possível de cidadãos de ambos os povos, para partilhar o património cultural comum relevante e divulgação das suas obras artísticas.....

-----Reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela Comunidade de trabalho ‘**Castela e Leão-Norte de Portugal**’ e a sua contribuição para a aproximação das relações entre as duas Regiões e das que fazem parte dos dois municípios intervenientes.

-----Perante o interesse comum sobre matéria cultural, de acordo com o artigo VI da Carta de Geminação Bragança-Zamora, de 1984 e em desenvolvimento e concretização do artigo 2 g) da “*Comunidade de Trabalho Bragança-Zamora*” como órgão comum de cooperação transfronteiriça entre municípios do distrito de Bragança e da província de Zamora, é desejo da Câmara Municipal de Bragança e do Exmo. Ajuntamento de Zamora proceder, de forma conjunta à realização de actuações de divulgação cultural para conseguir uma maior colaboração e ajuda mútua entre ambos os povos fronteiriços, dentro das competências determinadas nos direitos Espanhol e Português e, por isso, ambas as instituições concretizarão as suas actuações pelo presente Convénio de Cooperação Transfronteiriça, que se regerá nos seguintes termos:.....

-----1º Objecto e finalidade – O Presente Convénio de Cooperação terá por objecto a ajuda e colaboração mútua das duas entidades, cooperando para a promoção e desenvolvimento cultural através de uma dinâmica de cooperação que se concretizará pela gestão em comum das actuações requeridas pelo Projecto Europeu - Iniciativa Comunitária INTERREG III, com o objectivo de levar a efeito a construção de um Museu na cidade de Zamora e um Centro de Arte Contemporânea no Solar dos Sá Vargas (Antiga Agência do Banco de Portugal) na cidade de Bragança, que albergarão as obras de artistas portugueses e espanhóis.....

-----2º Âmbito territorial – O âmbito territorial do presente Convénio de Cooperação será o espaço jurisdicional ocupado pelos territórios dos municípios de Bragança e Zamora.

-----3º Obrigações e compromissos das duas partes – Para a realização das actuações das partes subscritoras do presente convénio, estas comprometem-se ao seguinte:

-----**A Câmara Municipal de Bragança:**.....

-----a) Aquisição de um edifício no Centro Histórico de Bragança de valor arquitectónico reconhecido para instalar o Centro de Arte Contemporânea, fazendo o necessário investimento financeiro para a sua concretização de acordo com o desenvolvimento do projecto conjuntamente concebido.

-----b) Difundir e divulgar obras de artistas Lusos e as obras do Museu de Zamora e as que o Centro de Arte Rainha D. Sofia e a Fundação Caixa Catalunha venham a disponibilizar no âmbito dos protocolos estabelecidos com o Município de Zamora.

-----c) Para a divulgação das obras, e a efectiva realização das exposições itinerantes compromete-se a efectuar o correspondente acordo com Instituições Culturais de âmbito nacional, nomeadamente a Fundação de Serralves.....

-----**O Ajuntamento de Zamora:**.....

-----a) Compromete-se à localização e aquisição do imóvel preciso para a sua efectiva realização, construção e instalação do Museu, sede fixa da obra do artista Baltasar Lobo, juntamente com a obra temporal de alguns outros artistas, para cujo efeito realizará a subvenção económica necessária, que será determinada de acordo com o desenvolvimento global do projecto. .

-----b) Igualmente, se compromete a difundir e divulgar obras de artistas lusos e as obras do Centro de Arte Contemporânea e as que a Fundação de Serralves venha a disponibilizar de acordo com o Protocolo firmado com a Câmara Municipal de Bragança, mediante exposições itinerantes a realizar em Espanha e nas quais se incluirão as obras do escultor de Zamora - Baltasar Lobo.

-----c) Para a divulgação das obras e da efectiva realização das exposições itinerantes citadas, compromete-se a efectuar os correspondentes acordos com outras instituições culturais de âmbito nacional, tais como o Centro de Arte "Reina Sofia" e a Fundação Caixa Catalunha, em princípio.

-----4º Vigência. - O presente Convénio terá uma duração indefinida, podendo dissolver-se por mútuo acordo das partes intervenientes.....

-----5º Carácter. - O previsto neste Convénio constitui um compromisso mútuo de carácter normativo e as obrigações contidas no mesmo não comprometerão a divisão de competências estabelecidas em cada território pelos Direitos português e espanhol.....

-----6º - Apoios comunitários - Os dois municípios comprometem-se a desenvolver em simultâneo os respectivos projectos por forma a que os mesmos possam ser candidatos a apoios comunitários no âmbito do INTERREG III.

-----7º - Outros apoios - Os dois Municípios comprometem-se a obter outros apoios de instituições, particularmente a Fundação "Rei Afonso Henriques".

-----Como prova da conformidade com este convénio, as partes que subscrevem o presente Convénio de Cooperação Transfronteiriça, o assinam, em três exemplares, no lugar e data indicados no princípio.

-----Sr. Presidente.....

-----Sr. Alcaide

-----Câmara Municipal de Bragança.....

-----Ajuntamento de Zamora.....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Convénio.

-----**REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE:**

-----**ESTACIONAMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ :**

-----Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo foi apresentada a seguinte proposta: ...

-----“ A Junta de Freguesia da Sé, dispunha de dois lugares de estacionamento para as viaturas oficiais na Rua Alexandre Herculano, junto à Sede da Junta.

-----Dado que este arruamento passou a pedonal, deixando consequentemente de ter estacionamento de viaturas, propõe-se que sejam atribuídos os mesmos dois lugares para estacionamento no Jardim António José de Almeida”.

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os referidos lugares de estacionamento à Junta de Freguesia da Sé, devendo a respectiva Divisão proceder à sua marcação.

-----**TOPONÍMIA**

-----Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo , foi apresentada a seguinte proposta: .

-----“ Não tendo sido atribuído nome a um local do Núcleo Urbano Central, propõe-se o referido Topónimo:

-----Largo S. João de Deus.”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** - O Sr. Presidente deu conhecimento de que a Assembleia Municipal de Bragança em Reunião Ordinária de 22 de Setembro de 2000, aprovou por unanimidade a proposta a seguir apresentada, verbalmente, pelo Sr. Deputado Francisco Armando Fernandes e considerando que, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal é da competência do Executivo Municipal, propõe a ratificação da proposta:

-----“A vida do Município também tem a ver com as pessoas e as personalidades. E como tem a ver com as pessoas e com as personalidades, eu trago aqui à colação a figura do Cónego Dr. Belarmino Afonso. O Cónego Dr. Belarmino Afonso vai, dentro em breve, abandonar as funções do Arquivo por imperativos de idade. Sei que está a ser preparada uma homenagem, bem merecida, ao investigador, ao professor, ao sacerdote, à figura pública que é o Dr. Belarmino Afonso. Bom, eu estou crente e estou convicto que a Câmara Municipal também vai acompanhar, também vai apoiar, também vai envidar esforços no sentido de que a homenagem ao Cónego Dr. Belarmino Afonso não assuma os contornos de um acto estreito e intimo de alguns amigos, mas que tenha a projecção que ele merece.

-----Daí, eu proponho, em nome da bancada do PSD que a Câmara Municipal atribua a Medalha de Mérito Municipal, classe ouro ao Cónego Dr. Belarmino Afonso.

-----Escuso-me, porque o tempo é curto, de enaltecer ou de dizer ou de fazer aqui uma descrição do seu curriculum, mas por tudo aquilo que conhecemos do Cónego Dr. Belarmino Afonso, penso que esta condecoração é amplamente justa”.

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar a referida proposta.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade marcar o dia 10 de Junho para a entrega da referida medalha.

-----**LIVRO ALUSIVO À CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA E SEU CONCELHO:**

-----Pelo Senhor Presidente, foi prestada a informação de que a Coordenadora do grupo de trabalho para a edição do livro referido, Drª. Alcina Correia, foi prestada a informação que formulou um convite ao Sr. Arquitecto Luís Ferreira Rodrigues, que aceitou, no sentido de este se responsabilizar pela coordenação dos trabalhos de concepção gráfica e paginação da edição.

-----No seguimento deste convite, o Sr. Arquitecto Luís Ferreira Rodrigues apresentou à Câmara uma proposta, que mereceu, a total concordância da Coordenadora de trabalho no valor de 1.105.000\$00 com IVA incluído, para a execução do referido trabalho em dois volumes.

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aceitar a referida proposta, bem como autorizar o respectivo pagamento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:

-----Paróquia de S. Nicolau de Pinela, para restauro da Igreja de Valverde. 1.000.000\$00

-----Federação das Associações de Caçadores Transmontanos e Durienses, para o V Reencontro Venatório do Nordeste Transmontano. 200.000\$00

-----Centro Social e Paroquial de Parada, para uma viatura. 500.000\$00

-----Associação de Atletismo de Bragança, para o Campeonato Nacional de Corta Mato. 1.400.000\$00

----- Grupo Desportivo de Bragança-Veteranos, para o XVI Campeonato de Futebol dos Veteranos de Trás-os-Montes e Alto Douro. 150.000\$00

-----Escola EB-2, 3 Augusto Moreno, para a realização de uma visita de estudo, participar até ao limite de 50.000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências:

-----Junta de Freguesia de Salsas, para despesas, com o Jardim de Infância. 582.700\$00

-----Junta de Freguesia de Salsas, para a instalação de aquecimento central nas salas da Escola Primária e Centro de Dia..... 650.000\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.03.2001, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais: 102.820.750\$90

-----Operações de Tesouraria: 121.297.816\$00

----- Tomado conhecimento.

-----**ADITAMENTO AO CONTRATO ESTABELECIDO COM A EMPRESA DE SEGURANÇA INTERSEGUR, LDA.**

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o aditamento ao contrato referido em epígrafe, no montante mensal de 172.500\$00 (acrescido de IVA), que se destina ao alargamento do serviço de vigilância e segurança do Mercado Municipal.

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001.

-----Presente a proposta n.º 2 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 99.900.000\$00 e reforços de igual valor.

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001.

-----Presente a proposta n.º 2 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 168.500.000\$00 e reforços de igual valor.

-----Deliberado, com 4 votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo e Drª Alice Borges e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Drª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprová-las

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 2000: --

----- Presente o Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativa ao ano económico de dois mil, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de quatro biliões quinhentos e sessenta e dois milhões novecentos e três mil, cento e quarenta e nove escudos e cinquenta centavos (4.562.903.149\$50) que adicionada ao saldo que transita da Conta de Gerência do ano económico de mil novecentos e noventa e nove, de nove milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil catorze escudos e quarenta centavos (9.484.014\$40), perfaz um total de quatro biliões quinhentos e setenta e dois milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e três escudos e noventa centavos (4.572.387.163\$90). A Despesa Orçamental foi de quatro biliões quinhentos e sessenta e oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e sete escudos e cinquenta centavos (4.568.687.277\$50), que adicionada ao saldo para o ano económico de dois mil e um, de três milhões seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis escudos e quarenta centavos (3.699.886\$40), perfaz um total de, quatro biliões quinhentos e setenta e dois milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e três escudos e noventa centavos (4.572.387.163\$90). O valor em documentos que transita para o ano económico de dois mil e um, é de cinco milhões trezentos e oito mil oitocentos e vinte e quatro escudos e cinquenta centavos (5.308.824\$50).

-----Mais se verificou que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria, foi de duzentos e noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezasseis escudos (295.769.816\$00), que somado ao saldo transitado do ano económico de mil novecentos e noventa e nove, de cento e trinta e dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta escudos (132.667.270\$00), perfaz um total de quatrocentos e vinte e oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e seis escudos (428.437.086\$00).

-----Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar o referido Relatório de Actividades e Conta de Gerência, com 4 votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso,

Superintendente Fernando Freixo e Drª Alice Borges e três abstenções dos Srs. Vereadores D. Humberto Rocha, Drª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, e para cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, submete-os à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal.

-----**CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), NO MONTANTE DE 400.000 CONTOS, ATRAVÉS DE LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO (D.L.N.º144/2000 DE 15 DE JULHO).**

-----Presente novamente o processo mencionado em epígrafe para se proceder à adjudicação do referido empréstimo ao Banco Espírito Santo. Não tendo sido apresentadas reclamações por parte das entidades bancárias concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido empréstimo à instituição bancária referida, bem como submete-lo à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO.**

----- **Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte Despacho ao abrigo da alínea e) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Dezembro.**.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DOS ESPAÇOS VERDES DA ROTUNDA E SEPARADORES DA AV. DAS CANTARIAS, SÁ CARNEIRO ATÉ AO VIADUTO E CANTEIROS DE AMBAS AS AVENIDAS E JARDIM DA ALAMEDA DE SANTA APOLÓNIA .**

-----Pelo Júri do concurso foi presente a seguinte informação: “Apresentaram proposta as seguintes Firms; TELEFLORA, CESP, VADECA, ARTE VERDE, MATA VERDE, REGAFLO, JARDIMAGEM, LUSIFOR, SERVIÇOS DE SILVICULTURA, J. F. VITAL, VIVEIROS DO NORTE, NORDESTE DESINFECÇÕES. No acto da abertura estiveram presentes representantes das Firms CESP, VADECA, MATA VERDE, JARDIMAGEM, SERVIÇOS DE SIVICULTURA e J. F. VITAL. Após a análise de Documentos e Propostas, todas as Firms foram admitidas. Após os tramites legais foi proposta a adjudicação à Firma VADECA pelo valor de 6 600 000\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.

-----**Despacho:** “Adjudico nos termos da Informação.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**ARREMATACÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2000:** - Presente o processo de arremataçção mencionado em epígrafe para adjudicaçção definitiva, após o pagamento da 3ª. e última prestaçção do seguinte lote:

-----Lote A sito em Vale de Álvaro/Loteamento da Braguinha pelo valor de 32.600.000\$00, arrematado pela Firma Encostarrábida – Investimento Imobiliário S A.

-----A Firma acima referida, pertencente ao Grupo Amorim, através de requerimento, enviado à Câmara Municipal de Bragança, solicita que a adjudicaçção definitiva, seja feita em nome da Firma Hotsun – Sociedade de Investimentos Hoteleiros, S. A, alegando para o efeito que a referida Firma

foi criada posteriormente à Hasta Pública, para gerir os negócios dos hotéis do Grupo Amorim, do qual também faz parte.

-----Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto supra citado para estudo jurídico.

-----**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS.**

-----**MERCADOS E FEIRAS.**

-----**PRAÇA DO MERCADO:** - Presente um requerimento dos arrendatários das lojas e bancas da Praça do Mercado Municipal, no qual solicitaram o cancelamento temporário das respectivas rendas, sem perda de quaisquer direitos, em virtude da quebra de vendas resultante em parte das obras da zona envolvente do mercado.

-----O regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança, prevê no seu art.º 4º, n.º 4.

-----“A Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá ainda conceder a isenção ou a redução de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico.”

-----O pedido dos arrendatários tem enquadramento legal neste artigo, pelo que se propõe a isenção do pagamento das respectivas rendas, pelo período de 6 meses, (Abril a Setembro, inclusive), o que perfaz o valor de 1. 367.034\$00, o total das receitas não arrecadadas pela Câmara Municipal nesse período.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação prestada pela Repartição Financeira.

-----**ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CANTARINHAS /2001**

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a ACIB, a organizar, em conjunto com a C.M.B., a Feira das Cantarinhas e do Artesanato, sendo da inteira responsabilidade da ACIB, a distribuição de lugares na Feira, bem como a cobrança das respectivas taxas.

-----Mais foi deliberado, que a Feira das Cantarinhas, decorra nos dias 2 e 3 de Maio, na Zona envolvente ao Estádio Municipal e Parque Eixo Atlântico e a Feira do Artesanato, terá lugar a partir das 17 horas, do dia 3 de Maio e até ao dia 7, no Centro Histórico – Praça da Sé e Rua Alexandre Herculano.

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Luís Afonso, ausentaram-se da reunião em virtude de terem de estar presentes na Assembleia Geral da Empresa BragançaPolis, ficando a Sra. Vereadora Dr.ª Alice Borges a Presidir à Reunião.**

-----**ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à alteração da Ordem de Trabalhos, passando-se a discutir os assuntos referentes à Divisão de Urbanismo.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES:**

-----**HERMÍNIO AUGUSTO AFONSO,** residente na Estrada do Turismo, Quinta do Puchinho, apresentou requerimento em, 26.01.01, a solicitar informação prévia para construção de uma

moradia unifamiliar sita no Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia em terreno fora do perímetro urbano da cidade. Consultadas as plantas de ordenamento do PDM à escala 1/25.000 verifica-se que o terreno se situa em REN. De acordo com o n.º1 do artigo 4.º (regime) do Decreto Lei 93/90 de 19 de Março constante do 1.2 do Regulamento do PDM nas áreas classificadas de REN são proibidas acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em ...construções de edifícios... Propõe-se o indeferimento da pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**HENRIQUE BÁRTOLO DOMINGUES**, residente na Rua Dr. Eduardo José Coelho, n.º22, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.02.01, a solicitar informação prévia para instalação de uma Estação de Rádio Local da Operadora Optimus-Telecomunicações, S.A., no Br.º do Sol, Rua de Diu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de uma Estação de Comunicações incluindo um poste de 30m de altura. Como a parcela de terreno assinalada em plantas de localização se situa dentro do perímetro urbano, a Divisão de Urbanismo, é de parecer que não deve ser autorizada a instalação deste tipo de antenas dentro do perímetro urbano por razões quer estética quer ambientais, propondo-se assim o indeferimento da pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**TELECEL-COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre A, 14.º Piso, em Lisboa, apresentou requerimento em, 07.02.01, a solicitar informação prévia para instalação de uma Estação Base da Rede Telemóvel, a instalar no Lugar de Lamas de Cima, Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação duma estação de comunicações em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade, presentemente em espaço agrícola onde se situam já algumas edificações. Como é uma zona onde se perspectiva ficar dentro do perímetro urbano da cidade, a Divisão de Urbanismo é de parecer que não deve ser autorizada a colocação deste tipo de estação e antena, por razões quer estética quer ambientais, propondo-se assim o indeferimento da pretensão”.

-----Retirado para recolha de mais elementos.....

-----**JOÃO MANUEL MENESES BALESTEIRO**, residente na Av. Abade de Baçal, Condomínio Abade de Baçal, Bloco C, 6.ºEsq. Ent B, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.02.01, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita em Vale de Lamas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Vale de Lamas em zona de expansão por colmatação. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção da moradia e anexos destinados a cozinha regional, arrumos de lenha e de produtos hortícolas desde que o projecto a apresentar nesta Câmara Municipal para licenciamento, cumpra o estipulado no Quadro 5 do Regulamento do PDM ou seja: - altura máxima desde a via pública: 2 pisos; - profundidade máxima da empena de 15m2; - alinhamentos: recuo/afastamentos laterais – o dominante no arruamento; - isolada ou geminada: 5m aos limites laterais”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**GUALTER BENJAMIM TORRES**, residente em Soutelo Mourisco, Macedo de Cavaleiros, apresentou requerimento em, 01.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de uma moradia sita em Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 7, R/C, Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 12.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de um edifício de habitação e comércio sito no Loteamento da Trajinha , Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES ARMINDO CORREIA, LDA**, com sede na Rua Alferes João baptista, Bloco 3, Loja 5, em Chaves, apresentou requerimento em, 22.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de um edifício multifamiliar sito no Loteamento de S. Lázaro, Lote 5/6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo,

que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento de uma construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar não cumpre os artigos 29 e 32 (ponto 4) do D.L. 64/90 de 21 de Fevereiro, sobre segurança contra riscos de incêndio, bem como não cumpre o alvará de loteamento 2/99 e seu aditamento, que titula este lote nas especificações 8.5 sobre área de construção permitida para os andares (ultrapassa os 10% permitidos) e 8.8 sobre a cota de soleira (ultrapassa os 0,50m permitida). Assim será manifestada a intenção de indeferir, devendo o projecto ser revisto no sentido de dar cumprimento ao atrás referido".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**DOMINGOS ANTÓNIO MACIAS**, residente na Urbanização Emílio Esteves, Lote 18, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de um anexo ao fundo da sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo ao fundo do lote onde se encontra construída uma moradia com licença de utilização. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pela Senhora Vereadora Dr.ª Dina Macias, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

-----**ANTÓNIO MACIAL ALVES**, residente na Rua Frederico de Freitas, n.º 108, Custóias/Matosinhos, apresentou requerimento em, 26.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de um armazém sito no Lugar de Tuzedo de Cima, Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém agrícola fora do perímetro urbano da aldeia de Sarzeda, em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN e RAN. Não cumpre o quadro 6 do regulamento do PDM relativamente à dimensão mínima da parcela, a qual deverá ser de 1000m². Como é apresentado o registo do terreno na Conservatória onde se verifica que a parcela de terreno onde se pretende construir o armazém possui apenas 910m², propõe-se o seu indeferimento".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 8, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 213/99 do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É apresentado para licenciamento uma alteração do acesso às garagens de um edifício de habitação multifamiliar que está a ser construído no Loteamento das Comunidades em Vale d’Álvaro. Do facto resultou o aumento de uma garagem relativamente ao número de garagens previstas no projecto inicial uma vez que a rampa proposta no presente aditamento passa a ser exterior ao edifício. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO DUARTE RODRIGUES**, residente na Rua Nova de S. Bento, 15, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 30/01 para recuperação de um edifício a casa de campo, sito em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento fora aprovado em reunião de Câmara de 12.02.01, com o nome de unidade de turismo rural. Trata-se da recuperação de uma habitação rústica na aldeia de Meixedo, mas o requerente pretende que seja aprovada não com aquele nome (Unidade de Turismo Rural) mas sim como Casa de Campo, nomenclatura imposta pela Direcção Geral de Turismo. Propõe-se novamente a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Dado o adiantado da hora, foi suspensa a reunião ficando o seu reinício para as 14h20m.**.....

-----**Eram 14h20m quando se reiniciaram os trabalhos, com a presença de todo o Executivo.**

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente passou novamente a Presidir à Reunião.**.....

-----**PUB/BAR VITÓRIA - QUEIXA APRESENTADA:**.....

-----**Pelos condóminos do prédio onde se encontra instalado o “Bar Vitória”, foi apresentado uma queixa relativamente ao funcionamento do mesmo no que se refere aos ruídos produzidos. Lida e analisada a referida queixa e atento ao solicitado no ponto 16 “ Assim, dado todo o exposto e dada a contumácia dos exploradores em não obedecer às condições de exploração não resta aos signatários outra alternativa que não seja a de muito respeitosamente requerer a V.Ex.^a o encerramento imediato do estabelecimento mencionado e a reavaliação dos termos da licença concedida, sendo que pretendiam ser ouvidos aquando da eventual concepção de nova licença de exploração que, desde já adiantam, nunca poderá consagrar a passagem de música um prédio de habitação com as condições que este condomínio apresenta”, foi deliberado, por unanimidade, manter o horário de funcionamento até às 02 horas com música ambiente,**

de forma a não perturbar o sossego dos moradores, atendendo às obras de remodelação efectuadas e aos resultados favoráveis das medições acústicas realizadas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e da Firma Acusticontrol.

-----**MANUEL MARCELINO RODRIGUES**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 12, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 292/99 do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício com licença de construção. Houve necessidade de reduzir a área de construção da cave de acordo com as indicações da Divisão de Urbanismo. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BÍSARO-SALSICHARIA TRADICIONAL, SOC. UNIPessoal, LDA**, com sede em Gimonde, apresentou requerimento em, 29.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 30/99 do edifício sito em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reestruturação e ampliação de um edifício destinado a fábrica de enchidos tradicionais (Industria da Classe C). O requerente pretende criar no 1.º andar duas habitações. Como a indústria da classe C, não é compatível com a habitação, os quais deverão distar no mínimo 50m (n.º3 do artigo 23.º, capítulo 3) do Regulamento do PDM. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**BASÍLIO MANUEL CAVALEIRO**, residente em Outeiro, apresentou requerimento em, 13.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 90/94 do edifício sito no Br.º S. João de Brito, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” o projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um r/c de uma moradia, a estabelecimento de restauração e bebidas. Cumpre a viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 14.08.00. Cumpre os requisitos mínimos para este tipo de estabelecimentos (D.Regulamentar n.º4/99, de 01/04). Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ESCOLA PROFISSIONAL PRÁTICA UNIVERSAL**, com sede na Av. Abade de Baçal, Edf. Shopping Center do Loreto, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 96/81 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Edf. Shopping Center do Loreto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à

remodelação/ampliação das instalações da Escola Prática Universal. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU. Possui acta da reunião de condóminos a autorizarem as obras. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA CLARA AFONSO (HERDEIROS DE DUARTE AFONSO)**, residente na Rua S. Luís, n.º8-4.º Dto., em Oeiras, apresentou requerimento em, 21.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 209/74, do edifício sito no Br.º S. João de Brito, Rua D, n.º4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de legalização de uma moradia construída há bastante tempo, devidamente licenciada, mas que sofrera algumas alterações relativamente ao projecto inicial. Com a apresentação deste aditamento dá cumprimento a algumas deficiências do projecto anterior e do estabelecido na viabilidade aprovada em 14.08.2000, propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ MANUEL ANES**, residente no Br.º do Pinhal, Rua E, n.º25, Lote 126, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 168/80, do edifício sito no Br.º do Pinhal, Rua E, n.º25, Lote 126, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo ao fundo do logradouro destinada a arrumos e garagem. Devido ao desnível do terreno verificado “in loco”, a garagem pode ficar efectivamente ao nível do passeio ficando os arrumos enterrados. Cumpre o RGEU. Aceita-se esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS BERNARDINO DE OLIVEIRA LIMA**, residente na Ponte Nova do Sabor, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 73/1-65, do edifício sito junto à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma garagem junto a uma moradia aprovada em reunião de Câmara de 25.01.99 e já com licença de utilização. Cumpre o RGEU e PDM. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BRAGANÇA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 224/97 do edifício sito na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se

de um aditamento ao projecto inicialmente licenciado para serviços e habitação. O presente projecto propõe a utilização somente para serviços diminuindo a área de construção, mantendo o mesmo n.º de pisos mas alterando a cêrcea e toda a organização espacial interno e estética. Da análise ao projecto verificamos que a cêrcea aumentou criando ao nível dos pisos 4 e 5 uma volumetria excessiva, voltada para a Av. João da Cruz não se enquadrando nas volumetrias e alinhamentos imóveis adjacentes. Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir devendo o projecto ser revisto, alterando-o em relação aos pisos 4 e 5 recuando o piso 4 em relação à Av. João da Cruz e refazendo o piso 5 de modo a enquadrá-lo volumetricamente com a cobertura nos alinhamentos e cêrceas dos imóveis adjacentes”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ ISAÍAS PIRES**, residente no Br.º do Couto, Nogueira apresentou requerimento em, 15.03.01, a solicitar que lhe aprovado o aditamento ao processo 257/00 do edifício sito no Br.º da Mãe d'Água, Rua Dr. Egas Moniz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício bi-familiar aprovado em reunião de Câmara de 14.02.00. As alterações introduzidas referem-se à supressão de uns arrumos na cave e das varandas na fachada posterior. Em um dos fogos foi alterada a localização de um dos quartos, foi substituída a sala de refeições e introduzido um escritório. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GRUPO DESPORTIVO DE PARADA**, com sede na Av. de S. Roque, em Parada, solicita a isenção do pagamento da taxa de um pedido de averbamento de alvará de licença de utilização de um estabelecimento de Bebidas/Bar G.D.P., acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Como se trata duma Associação Desportiva pode ser concedida a isenção das taxas. (n.º2 do art.º4 da Tabela de Taxas e Licenças)”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, isentá-la do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RIBEIRO & GONÇALVES, LDA**, com sede na Rua do Loreto, 118-124, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.01.01, tendo adquirido em hasta pública o lote 24 sito no Loteamento da Quinta da Braguinha, vem solicitar a autorização para a alienação do referido lote visto já não estarem interessados na sua construção, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pelo facto desta situação se encontrar prevista na cláusula 2.ª do contrato de compra e venda, propõe-se autorizar a alienação do referido lote 24”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HENRIQUE DE JESUS MARÇAL**, residente no Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou em 03.01.01, uma exposição face à deliberação tomada na reunião de Câmara de 12.02.00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende que só seja revisto a deliberação tomada em reunião de Câmara de 12.06.00 (manifestação de intenção de indeferir). 1 – Para o local foi em tempos dada viabilidade de construção de imóvel composto de cave, rés do chão e 2 andares; 2 – Em 04.04.00 foi emitido parecer da PLURAL (equipa que elabora o projecto de urbanismo da cidade de Bragança), referindo que “seria benéfico o não comprometimento com qualquer tipo de construção para esta área já que se afigura como um óptimo local para o surgimento de um espaço destinado a equipamento e/ou de utilização pública”; 3 – Esta Divisão de Urbanismo esclareceu a equipa PLURAL de que já havia compromissos anteriores que levavam a autorizar a construção no local, sendo-lhe pedido novo parecer; 4 – Em 26/MAI/00 foi emitido parecer da PLURAL, considerando que poderá ser licenciado um edifício não excedendo em caso algum a volumetria do rés do chão + 3 andares exigindo-se um projecto de grande qualidade arquitectónica, acautelando em especial os aspectos do acesso e estacionamento; 5 – Da análise esta Divisão de Urbanismo emitiu parecer desfavorável ao projecto apresentado, sendo viável a construção de imóvel composto de cave, rés do chão e 2 andares, tomando em linha de conta que no mesmo bairro e próximo do local foi autorizada a construção de imóvel com o mesmo n.º de pisos. Estando a decorrer a revisão do PDM e a elaboração do Plano de Urbanismo e face ao parecer da PLURAL possibilitando a introdução de + 1 andar, o assunto poderá ser melhor analisado aquando da análise da proposta do plano em elaboração, se assim a Câmara o entender, ou então manter o teor da deliberação anterior indeferimento em definitivo”.

-----Depois de amplamente debatido o assunto e tendo em atenção que os promotores solicitavam a volumetria de r/c + 3 andares e a Divisão de Urbanismo propõe a volumetria de cave, r/c + 2 andares, embora deixando à consideração do Executivo uma melhor análise da proposta, foi o assunto posto à votação, tendo a proposta de r/c + 3 andares, obtido os votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Luís Silvestre e Superintendente Fernando Freixo e os votos contra dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr.^a Alice Borges, Dr. Luís Afonso e Dr.^a Dina Macias, tendo em atenção a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e a viabilidade anteriormente deferida. Assim, foi indeferido em definitivo o solicitado.....

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**CONSTRUÇÕES ARMINDO CORREIA, LDA**, com sede na Rua Alferes João Baptista, Ed. Nova Era, Bloco 3, Loja 5, em Chaves, apresentou requerimento em, 19.01.01, a solicitar a redução da caução prestada para execução das infraestruturas referente ao Loteamento de S. Lázaro, alvará 2/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Saneamento Básico e Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Vêm os promotores em ofício solicitar uma nova redução da garantia bancária da execução das infraestruturas do loteamento supra-mencionado e que após avaliação do processo em conjugação com obra já executada, avaliou-se em percentagem a execução dos trabalhos, assim, a caução inicialmente prestada da Companhia “AXA SEGUROS PORTUGAL” com apólice n.º07/80/301691 que está em 30.000.000\$00, para

garantir a execução das infraestruturas do loteamento, poderá ser reduzida em 7.400.000\$00 para o valor de 22.600.000\$00; Propõe-se a redução da caução para 22.600 contos”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO URBANO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ANTÓNIO GOMES GASPAR – VALE CHORIDO – BRAGANÇA:**

-----Os projectos referentes às obras de urbanização do referido loteamento obtiveram pareceres favoráveis das seguintes entidades:

-----EDP/EN – Favorável (24/10/2000);

-----P.T. – Favorável (19/02/2001);

-----D.S.B. da Câmara Municipal – Favorável (18/08/2000);

Propõe-se a aprovação dos projectos de execução das obras de urbanização bem como a aprovação do respectivo valor da caução, proposta de 6.400.000\$00 como garantia da execução das referidas obras de urbanização.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO URBANO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO – ESTRADA DO TURISMO – BRAGANÇA:**

-----Os projectos referentes às obras de urbanização do referido loteamento obtiveram pareceres favoráveis das seguintes entidades:

-----EDP/EN – Favorável (08/02/2001);

-----P.T. – Favorável (19/02/2001);

-----D.S.B. da Câmara Municipal – Favorável (07/03/2001);

Propõe-se a aprovação dos projectos de execução das obras de urbanização bem como a aprovação do respectivo valor da caução, garantia bancária proposta no valor de 50.000.000\$00.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12 – 1.ºC, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.02.01, a solicitar alteração ao alvará de loteamento 4/82, nomeadamente a especificação 4.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterar o alvará de loteamento urbano 4/82 no que diz respeito à especificação 4.2 de aditamento ao mesmo aprovado em reunião de Câmara de 28/JUN/99, passando a constar “No lote D deverá ser construído edifício para habitação multifamiliar e comércio composto de sub-cave, cave, rés do chão e 4 andares, ocupando totalmente o lote”. Passe assim a autorizar-se a construção de mais um andar em conformidade com pedido de informação prévia aprovado em reunião de Câmara realizada em 10.04.00, concordando-se que só será emitida licença de utilização ao referido imóvel quando se tiver procedido à demolição das casas degradadas sendo o terreno livre resultante dessa demolição, incluído no domínio público para arruamentos e estacionamento. Em conformidade com artigo 16

do Decreto Lei 448/91, de 29 Novembro e dando cumprimento à Portaria 1182/92 de 22 Dez e referente à área a construir a mais deveria o requerente ceder gratuitamente para domínio público a área de 100m² para espaços verdes de utilização colectiva e 140m² para equipamento de utilização colectiva. Não havendo áreas a ceder deverá o requerente proceder à compensação prevista na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no valor de 5.268\$00/m² num total de 1.264.320\$00. Conforme deliberação em reunião de Câmara de 10.04.2000 e sendo que o valor dos imóveis a demolir é superior às taxas atrás referidas poderão ser aceites como contrapartida do pagamento dessas taxas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Luís Afonso, Dr.^a Dina Macias, Dr.^a Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Luís Silvestre, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CERTIDÕES:**

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 204, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.02.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 3, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Fevereiro de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 8 fracções (A a H), destinadas a Garagem Individual; 8 fracções (I a P), destinadas a Habitação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ ISAIÁS PIRES**, residente no Br.º do Couto, Nogueira apresentou requerimento em, 15.03.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Br.º da Mãe d’Água , Rua Dr. Egas Moniz, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2000, e aditamento em 26 de Março de 2001, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções (A a B), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (C a D), destinadas a Habitação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIBRAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE BRAGANÇA, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 – 1.º D, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.01.01, a

solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento das Comunidades, Lote 8, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Janeiro de 2000, e aditamento aprovado em 12 de Março de 2001, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 8 fracções (A a H), destinadas a Garagem Individual; 8 fracções (I a P), destinadas a Habitação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.01, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Rua do Picadeiro, n.º35, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 7 de Novembro de 1989, e aditamento aprovado em 22 de Maio de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 1 fracções (A), destinada a Garagem Individual; 2 fracções (B a C), destinadas a Actividade Comercial ou Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas; 6 fracções (D a I), destinadas a Habitação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 07/03/01 e 15/03/01, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

Delfina da Conceição G. Vinhais	Proc.º n.º 108/00	Proc. Novo
Maria Amélia Neto Reis	Proc.º n.º 287/96	Aditamento
Manuel Francisco Amado	Proc.º n.º 183/82	Aditamento
João Batista Vaz	Proc.º n.º 183/82	Aditamento
Belmiro de Jesus Veigas	Proc.º n.º 218/00	Proc. Novo
Mundial Confiança	Proc.º n.º 290/00	Proc. Novo
Mata Verde Estudos e Projectos, Lda	Proc.º n.º 212/00	Proc. Novo
João Manuel Fernandes	Proc.º n.º 332/00	Proc. Novo
César dos Santos Silva	Proc.º n.º 132/81	Aditamento
Paula de Fátima N. Pereira	Proc.º n.º 250/98	Nova Licença

Acta n.º 6/2001 de 26 de Março

Benigno Augusto Afonso	Proc.º n.º 183/82	Proc. Novo
Vaz e Martins, Lda	Proc.º n.º 183/82	Nova Licença
Manuel Augusto Martins Gralho	Proc.º n.º 229/00	Proc. Novo
Maria Teresa Pinto Mendes	Proc.º n.º 367/00	Proc. Novo
José Maria Venâncio	Proc.º n.º 292/00	Proc. Novo

-----**Tomado conhecimento**.....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 14/03/01 e 16/03/01, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**

-----**JOSÉ ALBERTO AFONSO FERREIRA**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua Martim Velho da Fonseca, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar da Cavada, em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia e um anexo em zona agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN e RAN. O projecto da habitação não cumpre o regulamento do PDM (Quadro 6) relativamente à área máxima de construção permitida ou seja 300m2, excedendo portanto em cerca de 115,00m2. O projecto deve ser revisto neste aspecto. Propõe-se o seu indeferimento.".....

-----**Despacho:** "Manifestada a intenção de indeferir."

-----Tomado conhecimento

-----**LUÍS AMÂNDIO DE SOUSA MARTINS**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 31.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita em Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação em zona de habitação consolidada da aldeia de Rebordãos. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.

-----**Despacho:** "Deferido.".....

-----Tomado conhecimento

-----**CRISTINA PAULA FERNANDES ALVES**, residente em Lanção, apresentou requerimento em, 19.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício para casa de campo, sita em Gondesende, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e adaptação de um pequeno edifício a casa de campo conforme classificação dada pela Direcção Geral de Turismo, em zona antiga da aldeia de Gondesende. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.

-----**Despacho:** "Deferido.".....

-----Tomado conhecimento

-----**HENRIQUE DE JESUS FIDALGO**, residente na Av. João da Cruz, n.º108, 3.º Dt.º. Frt., em Bragança, apresentou requerimento em, 07.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar de Ferradal, em Quintanilha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia dentro do perímetro urbano da aldeia de Quintanilha em zona de expansão por colmatação. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento

-----**JOÃO MANUEL QUEIRÓS MACHADO**, residente no Loteamento do Brasileiro, Lote 4, 3.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 06.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Br.º de S. Judas Tadeu, Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar em terreno sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Samil em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM. Cumpre o RGEU e PDM e esteticamente insere-se bem na envolvente propondo-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento

-----**CARLOS ALBERTO MINA LOPES**, residente na Rua do Freixo, em Argoselo, apresentou requerimento em, 22.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 269/99 do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 23, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um aditamento a um projecto de uma moradia com licença de construção. Ao longo da obra foram feitas algumas alterações que agora são apresentadas sem alterar quer a área de construção quer a sua volumetria. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente na Quina das Carvas, apresentou requerimento em, 16.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 198/99 do edifício sito no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Trata-se de um aditamento de alterações ao projecto inicial, nomeadamente no que se refere a vãos de janela e portas, escadas de acesso exterior. Cumpre o RGEU e esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE**

-----**1- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO COLECTIVO CONDICIONADO POR PARCÓMETROS**.....

-----Pelo Director de Departamento foi presente para análise e deliberação a proposta do concessionário do Estacionamento Colectivo Condicionado por Parcómetros, para ampliação das zonas abrangidas, como consequência das alterações resultantes da implementação das obras do Urbanismo Comercial decorrentes. Foi ainda presente o balanço relativo à situação inicialmente contratada.

-----Após análise e discussão da respectiva proposta e balanço, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de Actas para produzirem os efeitos legais, foi deliberado, com quatro votos a favor do Senhores Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, autorizar a ampliação da zona concessionada à Rua da República e na Avenida Sá Carneiro até ao Viaduto do Loreto, como compensação pelas alterações introduzidas pela intervenção do Urbanismo Comercial.

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

-----**CONCURSO DE PINTURA AO AR LIVRE** – Presente para conhecimento e aprovação, o Regulamento do Concurso de Pintura ao Ar Livre a realizar no âmbito do Programa da Feira do Livro 2001, no próximo dia 17 de Junho, no Parque Eixo Atlântico, que a seguir se transcreve:

-----**Regulamento**

-----**Concurso de Pintura ao Ar Livre**

-----O presente regulamento pretende definir as regras que supervisionarão o funcionamento do concurso, de forma a apoiar/suportar todas as decisões da Organização e do Júri.....

-----1 - O I Concurso de Pintura rápida ao ar livre, realiza-se no dia 17 de Junho, em Bragança, tendo como área de trabalho todo o espaço geográfico do seu Concelho.

-----2- Podem concorrer todos os interessados, não havendo limite ao número de participantes. .

-----3- Os concorrentes com menos de 18 anos são candidatos ao prémio "Jovem Revelação".....

-----4- Os concorrentes que residam no concelho de Bragança são automaticamente candidatos ao prémio "Melhor Pintor do Concelho".....

-----5- Os prémios podem ser acumuláveis.

-----6- O concurso terá início pelas 9.00 horas do dia 17 de Junho, após autenticação das telas dos concorrentes.....

-----7- A partir das 8.00h encontrar - se - à aberta a sala do Júri, que funcionará no Centro Cultural Municipal da Câmara de Bragança para autenticação das telas.....

-----8- As telas serão autenticadas pela Organização, devendo manter até ao fim todos os elementos de controle bem visíveis.

-----9- Por motivos técnicos/artísticos o autor poderá solicitar à Organização, a alteração do local de colocação dos elementos de controle.

- 10- A entrega dos trabalhos será no Centro Cultural Municipal da Câmara de Bragança pelas 16h00. -
- 11- Serão admitidos apenas trabalhos cujo tema retrate aspectos do concelho de Bragança e suas gentes.
- 12- Podem ser utilizadas todas as técnicas de pintura e todos os suportes materiais.....
- 13- Em caso de fraude o Júri excluirá imediatamente o Artista.
- 14- O júri será constituído por elementos ligados às Artes Plásticas de reconhecido mérito. ...
- 15- Os prémios serão os seguintes:.....
- 1.º prémio : 150 000\$00.....
- 2.º prémio : 100 000\$00.....
- 3.º prémio : 75 000\$00.....
- 4.º prémio : 50 000\$00.....
- Prémio Jovem Revelação: 25 000\$00
- 16- Todos os concorrentes terão direito a um diploma de participação.
- 17- A Exposição colectiva provisória terá início pelas 19h30, no Centro Cultural Municipal. ...
- 18- Todos os trabalhos premiados serão propriedade da Câmara Municipal.
- 19- Todos os trabalhos ficarão em exposição até ao dia 9 de Julho, após o que poderão ser levantados pelos autores até ao dia 30 de Julho findo o qual ficarão a pertencer à Autarquia, integrando a sua colecção permanente.
- 20- Findo o prazo definido pela alínea anterior as obras reverterão para a Câmara Municipal de Bragança.
- 21- Em todos os trabalhos deverá ser afixado o preço, para que eventuais compradores os possam adquirir.
- 22- As inscrições são gratuitas.
- 23- Os prémios serão entregues pelas 22h00, no dia 17 de Junho, em local a designar pela Organização.
- 24- As decisões do Júri serão soberanas.
- 25- As omissões no presente regulamento serão resolvidas pela Organização, sempre no interesse e defesa da razoabilidade.....
- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido regulamento.
- EDIÇÃO ESPECIAL DA PUBLICAÇÃO “ACORDES DE LUZ E COR”** – Presente um ofício da Caixa de Crédito Agrícola de Bragança, em que solicita autorização para a realização de uma edição especial do livro de fotografias “Acordes de Luz e Cor”, com encargo exclusivo daquela instituição, para efeitos de divulgação da região no XX Encontro Nacional do Crédito Agrícola Mútuo, a realizar nesta cidade.
- Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida edição.
- SECTOR DE EDUCAÇÃO**.....
- AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:** – Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 4º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto, apresenta-se para análise

e emissão de parecer, a proposta enviada a esta Câmara Municipal, pelo Centro da Área Educativa de Bragança para a constituição de 2 agrupamentos verticais no Concelho de Bragança.

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável em virtude de não estarem definidos os requisitos legais previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 12/2000 de 29 de Agosto.

----- **SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL**

----- **RESERVA DE FOGO** – Ao abrigo do Decreto lei n.º 797/76 de 6 de Novembro (alínea a) do art. 9º) e por motivos de operação urbanística, propõe-se o realojamento do agregado familiar de João Maria Correia, residente nas instalações da Estação dos Caminhos de Ferro, num T2 do Br.º Novo da Previdência, Bloco B, Ent.ª 7 R/C Esq.º.

----- Deliberado, por unanimidade, proceder ao referido realojamento, de acordo com a informação da Técnica do Serviço Social.

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º da Lei nº 169 / 99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **RESERVA DE UM FOGO** – Ao abrigo do Decreto – Lei nº 797/76 de 6 de Novembro (alínea a) do artigo 9º e por motivo de urgência, propõe-se o realojamento de um agregado familiar, composto de 4 pessoas (Maria Luís Cavaleiro de Jesus e Emídio Victor de Jesus e seus dois filhos) em virtude da sua habitação sita na Rua Nova nº 44 ameaçar ruína, pondo em perigo as pessoas que lá habitam bem como as que por ali passam.....

----- Deliberado, por unanimidade, alojar o referido agregado familiar no Bloco- B entrada – 7 rés-do-chão Esquerdo, do Bairro Novo da Previdência – às Beatas, bem como notificar o Senhorio para proceder às obras necessárias a fim de evitar situações de perigo, bem como o posterior realojamento do agregado familiar atrás referido.....

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA / BRASILEIRA – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA DO ADIANTAMENTO:**- Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“A empresa Soares da Costa, S.A., solicita o cancelamento da caução do adiantamento, em virtude, do mesmo, ter sido completamente amortizado”

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da referida caução.

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** :- Pela firma Cisdouro, Limitada, adjudicatária da empreitada supracitada, foi presente um pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias, dadas as condições atmosféricas, trabalhos a mais e algumas indefinições relativamente à implantação dos trabalhos e respectivas cotas dos mesmos.....

-----Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Muito embora se justifique a prorrogação do prazo pedido, devido às condições climatéricas adversas, surgidas durante o Inverno, apenas se propõe a prorrogação graciosa por 60

dias, dada a urgência na utilização da respectiva infra-estrutura a curto prazo e também de modo a interferir o menos possível na empreitada dos arranjos exteriores, recentemente adjudicada”.....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva prorrogação de prazo, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras, devendo este prazo terminar em 7 de Maio de 2001.....

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS** :- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Propõe-se a redução da garantia bancária com o n.º. BN 513235 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 15 835 027\$00 para 13 907 842\$00, referente ao reembolso do adiantamento efectuado no auto n.º.16 no valor de 1 927 185\$00”.....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras.

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS** :- Presente um ofício da firma Pasnor a solicitar prorrogação por mais 90 dias a título gracioso, do prazo de execução da obra, em virtude das condições climatéricas.

-----Têm-se verificado condições climatéricas adversas nos últimos cinco meses e a ocupação de vários espaços pelas construções particulares que interferem com o ritmo da obra.

-----Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Poderá ser aprovado o pedido de prorrogação solicitada, dadas as razões apresentadas”....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa por mais 90 dias, devendo o mesmo prazo terminar em 20 de Junho de 2001.

-----**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRO DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** :- Pela firma adjudicatária da obra, Albano M. Paiva & Filhos, Lda, foi presente um ofício a solicitar prorrogação de prazo.

-----Pela Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação:

-----“No Inverno de 1999/2000 verificaram-se condições atmosféricas adversas durante vários meses, que provocaram atrasos.....

-----A necessidade de conclusão da Escola Fixa de Trânsito em tempo útil para a sua inauguração e entrada em funcionamento, obrigou a uma concentração de meios nessa parte da empreitada. Ao retomar a construção da Escola dos Formarigos, recomeçou o mau tempo que ainda se mantém.

-----Há muito tempo que a obra se encontra em fase de conclusão, faltando realizar as pinturas e pavimentos de madeira, mas o grau de humidade das paredes e tectos, impedem a sua conclusão.

-----Como o mau tempo se mantém, julgamos insuficiente a prorrogação até 15 de Abril, pelo que propomos até 15 de Maio”.....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa de prazo até 15 de Maio.

-----**MURO DE VEDAÇÃO NO PROLONGAMENTO DA AV. DO SABOR – DOMINGOS CÂNDIDO TURIEL** :- Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Por despacho do Ex. mo Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.01.2001, procedeu-se à abertura de concurso limitado para a realização do já ditado muro de suporte, com valor estimado de 1 500 000\$00 (S/IVA).

----- Convidaram-se cinco firmas, apresentando proposta para esta realização a firma Conopul e Abel Luís Nogueiro & Irmãos, com os preços de 1 732 500\$00 + IVA e 1.890.000\$00 + IVA.....

----- Pelo Sr. Domingos Turiel foi presente uma petição a solicitar o pagamento da importância estimada no anúncio de concurso (1 500 000\$00) e este mandará executar o referido muro.....

----- Deverá ser concedida a importância solicitada pelo Sr. Domingos Turiel, dado o preço reclamado ser inferior ao apresentado pelas firmas concorrentes”.....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 1.500.000\$00 (Um milhão e quinhentos mil escudos) ao Sr. Domingos Cândido Turiel, conforme informação prestada pela Divisão de Obras.

-----**PROLONGAMENTO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE – PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE 15% DO VALOR TOTAL DA OBRA:-** Pela Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

----- “ O adjudicatário da obra vem solicitar o adiantamento no valor de 15% do total da obra, ao abrigo do artº. 214 do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março.

-----Ao abrigo do citado diploma, poderá ser concedido o adiantamento solicitado”.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com a informação da Divisão de Obras. ...

-----**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Após recente visita de dois representantes da Delegação Regional do Norte do Instituto Nacional dos Desportos, a Câmara Municipal de Bragança foi aconselhada a alterar o projecto da piscina que previa a reparação do tanque existente que devido às suas dimensões não está adaptado à realização de campeonatos desportivos, bem como a prática de várias modalidades, assim como previa a construção de um tanque de aprendizagem, por um outro projecto que seja constituído apenas por um tanque com 25 m de comprimento e 17m de largura, com fundo móvel e galeria técnica, o que permite a prática de campeonatos de diversas modalidades, a aprendizagem de todos as faixas etárias e a prática de diversas modalidades desportivas e de lazer.....

----- Esta proposta de alteração ao projecto implica também a alteração às condições do Caderno de Encargos, pelo que se propõe a anulação do concurso público e publicado no Diário da República, III série, n.º 56 de 7/3/2001, já que não se procedeu a qualquer entrega de processos de concurso a eventuais concorrentes. Dado a urgência, e de modo a abreviar os prazos, propõe-se que seja aberto novo concurso público na modalidade de concepção construção”.

-----Deliberado, por unanimidade, anular o referido concurso, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de novo concurso, de acordo e nas condições da informação da Divisão de Obras.....

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA – 1ª.**

FASE:--Pelo Sr. Presidente foi entregue um dossier contendo a totalidade dos elementos solicitados pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Março de 2001, e cuja forma e índice dos assuntos a seguir se transcrevem:

-----“Exm.ºs Senhores.....

-----Vereadores do Partido Socialista.....

-----ASSUNTO: **“Requerimento de Informação Apresentada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 12 de Março de 2001.”**.....

-----Em cumprimento da alínea r) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresento em anexo a informação e fotocópias solicitadas através do requerimento supracitado.

-----Mais informo que de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, os eleitos locais estão vinculados ao cumprimento do princípio de *“não usar para fins de interesse próprio ou de terceiros informações a que tenha acesso no exercício das suas funções”*.

-----Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos

-----Bragança, 23 de Março de 2001.....

-----O Presidente da Câmara

-----António Jorge Nunes

----- (Eng.º Civil).....

-----**ÍNDICE DO DOSSIER:**

-----“Requerimento Pág. 1

-----Resumo da Empreitada Pág. 2

-----Valor de adjudicação;

-----Termo do prazo da empreitada;

-----Valor do contrato inicial;

-----Prorrogação legal de prazo;

-----Prorrogação graciosa do prazo;

-----Valor de trabalhos a mais facturados;

-----Responsabilidade dos atrasos da obra;

-----Deliberação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada Pág. 3

-----Resumo das medições de trabalhos a mais (auto a auto)Pág. 4/5

-----Placas de obra (incluindo da adjudicatária)Pág. 6/7

-----Fotocópias do livro de obra Pág. 8/61

-----Fotocópias dos autos de medição (até ao n.º 14) Pág.62/226”

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA – 1ª.**

FASE :- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Devido à degradação dos pavimentos na zona de circulação automóvel, na Praça da Sé, junto se apresenta para aprovação proposta de alteração à solução apresentada pelo GTL (proposta de 2000-03-24) e aprovada em Reunião de Câmara de 2000-04-26.

-----A presente proposta de alteração resulta de estudo também efectuado pelo Gabinete Técnico Local e do qual se anexa peça desenhada respectiva.

-----Preços para aprovação (de acordo com proposta da adjudicatária Mota & Companhia):

-----1 - Remoção de Lagrado existente com espessura de $e=0,14$ m2.750\$/m2

-----2 - Remoção de pilares delimitadores de tráfego 800\$/un

-----3 - Embalagem do lajeado em paletes de madeira, carga, transporte e descarga no estaleiro da Câmara Municipal de Bragança1.100\$/m2

-----4 - Remoção e substituição pontual e onde é necessário de lajeado com $e = 0,07$ m na zona de circulação, incluindo desperdícios e todos os cortes necessários..... 15.500\$/m2

-----5 – Furação para colocação de bolas limitadoras na zona de circulação automóvel .. 500\$/un

-----6 – Corte de lajeado na zona limite de circulação automóvel1.400\$ ml

-----7- Fornecimento e colocação de bolas metálicas em zonas de limitação de tráfego com $0 = 40$ cm--38.000\$/un.....

-----O lajeado a sair da Praça da Sé, irá ser transportado em paletes de madeira devidamente resguardado para o estaleiro da Câmara Municipal de Bragança e ao qual se lhe atribui um valor de:

-----400 m2 x 17.590\$00 = 7.036.000\$00

Propõem-se ainda para aprovação preços para a reabilitação da caleira nas ruas do Paço e Cagigal.

-----Tal situação prende-se com o facto da solução preconizada no projecto se revelar inadequada face ao tipo de esforços a que a mesma está a ser sujeita.

Tal como estava definido de projecto, estas ruas que seriam pedonais, estão sujeitas à circulação de carros de tonelagens superiores aquelas a que o revestimento em granito, pode consentir.

-----Desta forma propõe-se uma solução idêntica à adoptada para a caleira da rua Alexandre Herculano, obrigando a um rebaixamento do elemento de betão e ao revestimento do mesmo com granito de superior espessura.

-----Conforme proposta anexa da adjudicatária o preço para a execução de tal trabalho é de:

-----Trabalhos necessários para reabilitação de caleira de águas pluviais, incluindo todos os trabalhos de construção civil 17.110\$00/ml.

-----A execução de tais trabalhos, sujeitos a aprovação, importam em:

-----Reabilitação da Praça da Sé10.147.920\$00

-----Reabilitação das caleiras (Ruas Paço/Cagigal)..... 1.830.770\$00

-----Total.....11.978.690\$00

-----Propõem-se ainda trabalhos a menos no valor aproximado de 15.000.000\$00, relativos a trabalhos de infraestruturas várias e revestimentos nas ruas Dr. António José de Almeida e envolvente do mercado, tais trabalhos deixariam de se executar no âmbito da empreitada pois encontram-se na zona de influência do programa Polis, e são afectados quer pela intervenção do arranjo das margens do Fervença quer pela execução do parque de estacionamento no mercado". .

-----Deliberado, com 5 votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Drª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Drª. Dina Macias, aprovar as referidas

alterações, de acordo com a informação da Divisão de Obras e 1 voto contra do Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre, tendo a atenção os custos que acarreta para a Autarquia.

-----O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha recusou-se a participar na discussão e votação deste assunto, declarando não ter sido fornecida atempadamente informação que lhe permitisse votar em consciência.

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA – 1ª. FASE** :- Pela empresa Mota & Companhia, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, foi presente um pedido de prorrogação de prazo.

-----Pela Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Conforme deliberado em reunião de Câmara de 12-02-2001, face à informação da Divisão de Obras, a prorrogação de prazo concedida para a conclusão dos trabalhos da obra supracitada termina no dia 14 de Março do corrente ano.

----- Junto se anexa novo pedido de prorrogação da adjudicatária pelo prazo de 17 dias a terminar no dia 31 Março de 2001.

----- Entende a Divisão de Obras que tal prorrogação deveria ser concedida graciosa pelo prazo requerido.

----- Tal entendimento baseia-se no facto das condições atmosféricas ocorridas entre os dias 28 de Fevereiro e 11 de Março terem sido francamente desfavoráveis, com ocorrência de chuvadas fortes e persistentes. Tal situação impediu o normal desenvolvimento dos trabalhos, que dada a natureza da sua execução não são compatíveis com as referidas condições atmosféricas.

----- Mais, entende a Divisão de Obras ser de conceder uma prorrogação legal de 10 dias para execução das correcções agora proposta a Reunião de Câmara.

----- Desta forma a empreitada terminaria a 10 de Abril de 2001”.

-----Deliberado, com 5 votos a favor dos Senhores Presidente, Vereadores Dr, Luís Afonso, Drª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Drª. Dina Macias e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr. Luís Silvestre, autorizar a prorrogação de acordo com a informação.

-----**PROGRAMA POLIS – CORREDOR VERDE DO FERVENÇA – 1ª. FASE** :- Presente um ofício do Conselho de Administração do Polis, a solicitar o apoio de uma equipa de Fiscalização da Câmara Municipal, enquanto não for consignada a prestação destes serviços à firma adjudicatária. ...

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar.

-----**Pelo Senhor Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro:**.....

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 16 no valor com IVA de 4.569.738\$00, à firma Pasnor, Lda.

-----Despacho:” Deferido”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PASSEIOS NOS BAIROS DA CIDADE** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 10, no valor com IVA de 5 040 725\$00, à firma Geogranitos, Lda.....

-----Despacho : “Deferido”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**
